

Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

1ª Discussão

Protocolo nº 0535/04

Projeto de LEI nº 010/2004 data 11 / 05 / 2004

Câmara Municipal de Anchieta (ES)
Aprovado por unanimidade
Sala das Sessões 24/06/04
Presidente

Assunto: DISPÕE SOBRE PROJETO ATLETA TALENTO DO MUNICÍPIO DE ANCHIETA,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autor: SINFRÔNIO FREIRE DA CRUZ

As Comissões
De Justiça e Finanças
Em, 13/05/2004
Presidente

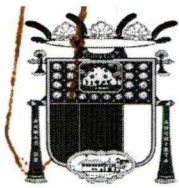
1ª discussão em 17 / 06 / 04

2ª discussão em / /

3ª discussão em / /

Arquivado em / /

Desarquivado em / /



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ 31.803.125/0001-83

PROJETO DE LEI Nº 010/2004

**DISPÕE SOBRE PROJETO
ATLETA TALENTO DO
MUNICÍPIO DE ANCHIETA, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica instituído no Município de Anchieta, o Projeto Atleta Talento, que tem a finalidade de dar apoio em todos os sentidos ao esporte amador.

Art. 2º - Fica a Prefeitura na obrigação, quando da elaboração do orçamento anual do município, fazer constar percentual destinado às atividades esportivas e caso não tenha, que encaminhe Projeto sobre crédito especial para atender ao disposto no artigo anterior da presente lei.

Art. 3º - Os gastos com atletas amadores, quaisquer que sejam as atividades esportivas fora e dentro do Estado, deverão ser comprovadamente prestado conta, anexando-se os elementos hábeis da despesa realizada.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Ulisses Guimarães, 11 de maio de 2004.

Câmara Municipal de Anchieta-ES
PROCOLO

Nº 0535/04 Fls. 09
Anchieta-ES 11/05/2004
Hora: 13:15 min

SINFRÔNIO FREIRE DA CRUZ
vereador

As Comissões
De

Em, 13/05/2004

Presidente

Buscando a Integração Social



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ 31.803.125/0001-83

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Senhor presidente,

Como relator desta douta comissão, venho emitir parecer quanto ao projeto de lei nº 010/2004, que trata do projeto atleta talento de Anchieta, onde analisando o mérito sigo o parecer da comissão de legislação, justiça e redação final, em todos os seus termos.

Desta forma, sou de parecer contrário ao projeto. É o meu parecer.

Plenário Ulisses Guimarães, 18 de maio de 2004.

Jocelém Gonçalves de Jesus
Relator

Os membros desta Douta comissão adotam e aprovam o parecer de seu relator
É o nosso parecer.

Walter mulinari de Souza
Presidente

David Merigueti
Membro

Buscando a Integração Social



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ 31.803.125/0001-83

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Senhor presidente,

Como relator desta douta comissão, venho emitir parecer ao projeto de Lei nº 010/2004, que trata do projeto atleta talento do Município de Anchieta, onde analisando o mérito do projeto verifico que não há a possibilidade do mesmo ser aprovado, uma vez que a matéria foi objeto de projeto semelhante a poucos dias nesta casa de leis, onde foi aprovada uma lei beneficiando atletas do nosso Município, o que dispensa o atual projeto.

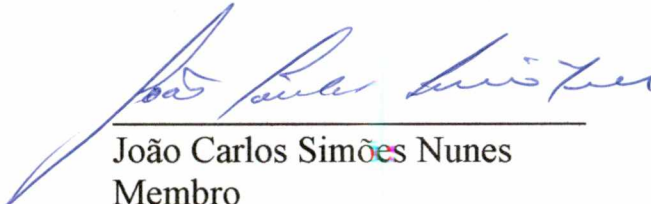
Portanto sou de parecer contrário ao projeto e indico ao senhores componentes desta comissão que acompanhem o parecer deste relator. É o meu parecer.

Plenário Ulisses Guimarães, 15 de junho de 2004.

José Maria Rovetta
Relator

Os membros desta Douta comissão adotam e aprovam o parecer de seu relator
É o nosso parecer.

Sinfrônio Freire da Cruz
Presidente



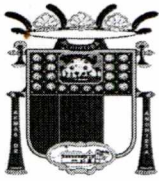
João Carlos Simões Nunes
Membro

Buscando a Integração Social

CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO – SAPL

Proposição: Projeto de Lei nº 10/04
 Autores: Simpliciano
 Comissões: _____

Data Ação	Unidade Local	Data Encaminhamento	Status	Unidade Destino	Texto da Ação
11/05	Sec. Geral	11/05	Protocolo	Presidência	Protocolo 535/04 - Ana
11/05	Presidência	11/05	analis. Pres	Presidência	analis. p/ Presidência
13/05	Presidência	13/05	leitura exp.	Comis. Just.	leido na sessão 13/05
13/05	Comis. Just.	13/05	Processo na Cam.	Presidência	Processo favorável
17/06	Presidência	17/06	1ª discuss.	Presidência	discutido na ses 17/06
24/06	Presidência	24/06	votação	Sec. Geral	aprov. p/ mesa em 24/6
25/06	Sec. Geral	25/06	Enc. Reg. aprova	Executivo	aprov. PRP 085/04
17/07	Executivo	17/07	leitura total	Sec. Geral	leitura total no 41/04
17/07	Sec. Geral	17/07	aguard. vot. veto	Legislativo	Repet. 9/12 cont. 1/40
22/11	Legislativo	22/11	Public. 109.	Sec. Geral	lei. Public. 1192/04
22/11	Sec. Geral	22/11	Public.	Sec. Geral	Appt. quadro avião
23/11	Sec. Geral	23/11	Arquivo	Sec. Geral	Pasta leis 2004



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ 31.803.125/0001-83

JUSTIFICATIVA

Ao apresentar este Projeto não tenho nenhuma dúvida sobre a sua aprovação, pelo que ele representa para os nossos jovens, que muitas vezes deixam de competir pela falta de recursos, já que patrocinar é muito difícil e não existe ainda uma conscientização melhor a este respeito, mas, que num futuro bem próximo, os nossos atletas serão procurados para patrocínio, isso não tenho dúvida para a alegria de todos nós.

Espero contar com o apoio de todos, por serem Vossa Ex^{as}. conhecedores de alta capacidade de avaliação e de reconhecimento, que por certo aprovarão por unanimidade.

Plenário Ulisses Guimarães, 11 de maio de 2004.

SINFRÔNIO FREIRE DA CRUZ
Vereador

Câmara Municipal de Anchieta-ES
PROTOCOLO

Nº _____ Fls. _____

Anchieta-ES _____

Hora: _____

Buscando a Integração Social

Rodovia do Sol, 1620, Vila Residencial Samarco – Anchieta – ES
Cep.: 29.230-000 Telefax: (28) 3536 1344 www.camaraanchieta.com.br